

PORTARIA Nº 11/2019

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2017-2019 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ pela 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 30 de outubro de 2017, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 033/09, de 21 de maio de 2009;

Considerando o disposto na Resolução 97/2018 da Agência Nacional de Águas - ANA, que estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água;

Considerando o disposto na Portaria 15/2019 da Agência Nacional de Águas, que aprova o regulamento de procedimentos patrimoniais da ANA aplicado às Entidades Delegatárias.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de proceder ao inventário físico e contábil dos bens patrimoniais da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí localizados na Rua Alfredo Guedes, 1949, na cidade de Piracicaba-SP, e na Rua Maria Aparecida de Vargas, 100, na cidade de Camanducaia-MG;

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros, que atuarão sob a coordenação do primeiro, e sua ausência, do segundo:

I – Eduardo Massuh Cury – Coordenador Administrativo

II – Tony Douglas Segatto – Coordenador Financeiro

III – Laís Maria Spinelli – Analista Administrativo

Art. 3º A Comissão fará levantamento de todo o material que constitui o patrimônio da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, registrando sua situação conforme preconizado pela legislação em vigor, estando autorizada a retirar das unidades organizacionais inventariadas todos os bens que, comprovadamente, se encontrarem inservíveis, visando seu reaproveitamento ou alienação.

Art. 4º A Comissão poderá, justificadamente, propor a incorporação ou o desfazimento de bens à Comissão Permanente de Desfazimento, Reaproveitamento, Movimentação e Alienação de Material, constituída por meio da Portaria 10/2019, de 12 de junho de 2019.

Art. 5º A Comissão deverá observar se os normativos relacionados à gestão patrimonial estão sendo cumpridos pelas unidades inventariadas.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar o relatório final até 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 12 de junho de 2019.

SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE